SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ - DEINTER II
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS
Av. Francisco Pereira de Castro, 878, Anhangabaú, Jundiaí/SP
CEP 13208-110 - Fones 11 4522-5470

LICENÇA Nº 240/2016

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE COMÉRCIO

A firma **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.** estabelecida à AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385, DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº **53.276.010/0001-10**, pelo seu representante legal, o Sr(a). **ADEMIR BRAS**, portador(a) do RG **10.173.851-1 SSPSP**, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido "in loco", e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de Janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 3665 (R-105) do Exército Brasileiro de 21 de Novembro de 2000 D.O.U., Portaria nº 1274 de 26 de Agosto de 2003 D.O.U. , Lei nº 10.357 de 27 de Dezembro de 2001 D.O.U. , Portaria DPC 03/2008 de 16 de Julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

JUNDIAÍ, 15 de Abril de 2016.

MARCEL W P SOLDAN
Agente Policial

ADALBERTO CEOLIN
DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

1) A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 3665/2000:
2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.